440

Requerimento n.º 32/2026

APROVADO
Sala das Sessões 13/04/26

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Alexandre Marcel Kuster Guimarães, Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

POLACO PRETO, vereador que abaixo subscreve, no exercício das suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS** ao Poder Executivo desse município requerendo sejam adotadas as medidas necessárias para avaliar e providenciar a adesão do Município de Campo Largo ao Projeto Sandbox Regulatório da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), instituído pela Resolução nº 776/2025, bem como que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Se o Município tem conhecimento do Projeto Sandbox Regulatório da ANATEL e de suas possibilidades de aplicação no âmbito local;
2. Se há interesse da Administração Municipal em aderir ao referido programa;
3. Se já foi realizado levantamento técnico das áreas do município com deficiência ou ausência de cobertura de sinal de telefonia móvel;
4. Em caso positivo, que sejam informadas quais localidades apresentam maior carência de cobertura;
5. Se há estudo ou planejamento para implantação de repetidores de radiofrequência ou reforçadores de sinal, conforme previsto no programa;
6. Quais medidas administrativas e técnicas seriam necessárias para viabilizar a adesão do Município ao projeto;
7. Caso não haja previsão de adesão, que sejam apresentadas as justificativas.

672/2026
09/04/26

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista a necessidade de ampliação da cobertura dos serviços de telefonia móvel no Município de Campo Largo, especialmente em áreas rurais e localidades mais afastadas, onde a qualidade do sinal ainda é precária ou inexistente.

O Projeto Sandbox Regulatório da ANATEL, instituído pela Resolução nº 776/2025, possibilita aos municípios a implementação experimental de soluções tecnológicas voltadas à melhoria da conectividade, mediante a instalação de repetidores de radiofrequência e reforçadores de sinal, em ambiente regulatório flexibilizado e com segurança jurídica.

A adesão ao referido programa representa importante oportunidade para promoção da inclusão digital, fortalecimento dos serviços públicos e incentivo ao desenvolvimento econômico local, impactando diretamente áreas como educação, saúde, segurança e atividade produtiva.

Diante disso, faz-se necessária a atuação do Poder Público Municipal no sentido de avaliar a viabilidade de adesão ao programa, bem como planejar ações que possibilitem sua implementação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Campo Largo, 7 de abril de 2026.

POLACO PRETO
VEREADOR